



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



Contrato Administrativo nº. 07.0.01/2018
Referência: Tomada de Preços nº 0.2.001/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS
DOMICILIARES PARA ARMAZENAMENTO DE
ÁGUA DE CHUVA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, com sede à Rua Dr. Alcindo de Bezerra Menezes, 13, Centro, Monteiro – PB, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua titular a Senhora **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**, brasileira, paraibana, residente e domiciliado na Rua Pe. Arthur Cavalcante, nº 13, Centro, Monteiro - PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 3.068.410 - SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado e a empresa **PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.885.188/0001-35, com sede à Rua Pastor Josebias Fialho Marinho, 40, CXPST – 205, Aeroclub, João Pessoa - PB, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **ANDRÉ PINHEIRO DE ALMEIDA**, portador(a) do CPF nº 000.036.194-19 e da Identidade Civil RG Nº 1549049 - SSP - PB, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 07.0.01/2018/CPL/PMM, decorrente do Processo Licitatório nº. 007/2018, Tomada de Preços nº 0.2.001/2018, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS DOMICILIARES PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO que necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Inciso II do Parágrafo SEGUNDO do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br - Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 07.0.01/2018, decorrente do Processo de Licitação nº 007/2018- Tomada de Preços nº 0.2.001/2018, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por 10 (dez) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 09 de Dezembro de 2019 a 09 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 09 de Dezembro de 2019.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
PELA CONTRATANTE


PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES
PELA CONTRATADA

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



TESTEMUNHAS:

Kézia Maria Cavalcanti Monteiro

Nome:

CPF: 032.098.924-07

Anne Natália de Souza Cavalcanti

Nome: ANNE NATÁLIA DE SOUZA CAVALCANTI

CPF: 095.757.674-00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br - Telefone: (083) 3351-1510

